



Proc. n° 02.00572/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**NOVA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023/SML/PVH-2ª CHAMADA**

**PROCESSO: 02.00572/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. CONVÊNIO CORREIO N°2/2018.

**PREÂMBULO**

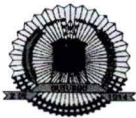
No dia **31 de julho de 2023**, às **09h00min**, reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sítio à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela **Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n° 5.405 de 06 de março de 2017 e PORTARIA N° 005/2022/SML de 06.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3342 de 07.11.2022**, sob a presidência de **CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para receber a **NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

**DA ABERTURA DA SESSÃO**

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio **www.portovelho.ro.gov.br** e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), constatou-se a ausência da proponente, o Presidente então concedeu 10 (dez) minutos de tolerância, ainda assim, nenhum dos interessados compareceu.

**DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Foi oportunizado à empresa nos termos do Art. 48, §3º da 8.666/93 para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas na desclassificação, contudo, a empresa não apresentou tais documentos se limitando a questionar os motivos da diligência impondo resistência injustificada quanto aos documentos exigidos, que ressaltamos deveriam estar em poder da empresa, ou seja, sequer careceriam de elaboração ou ainda busca. Pontue-se ainda que a empresa não apresentou qualquer pedido de dilação de praza ou justificativa o que leva a crer que na verdade não detinha tais documentos o que causa estranheza à comissão. Veja, os documentos requisitados tratavam-se de mero documentos comprobatórios ao atestado de capacidade técnica apresentado, a comissão tentou diligência



Proc. nº 02.00572/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Visto. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

diretamente junto ao órgão público emitente, qual seja 772-773, contudo, não obteve êxito seja por contato telefônico seja por e-mail, nos termos da certidão à fls. 771, da mesma forma como é trazido no parecer técnico (fls. 778-779) a obra em exame seria oriunda de subcontratação, sendo assim, seria necessário o respeito a limites percentuais expresso no edital citado além de processo administrativo com esse fim, documentos que não foram localizados em diligência e muito menos apresentados pela empresa. Considerando que tais fatos são incomuns, a comissão sugerirá à autoridade superior o encaminhamento das informações ao órgão licitante originário para as apurações devidas.

**ENCERRAMENTO**

Considerando que a empresa foi desclassificada e não apresentou nova documentação, a Comissão declara a **LICITAÇÃO FRACASSADA**, sendo necessário enviar os autos à secretaria para deliberação ou não de certame. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 31 de agosto de 2023, às 09h10min.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS:**

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH

**FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING**  
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH

**TAIANE DO CARMO SOUZA**  
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH